

PE Nº 022/2021
ESCLARECIMENTO IV

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

QUESTIONAMENTO 1:

Venho através deste solicitar esclarecimentos em relação aos itens 40 Lote XII e 42 Lote XIII, ambos são "Papel Toalha Interfolhado branco c/ 2.400 fls", acontece que não existe no mercado papel toalha folha dupla, e na descrição complementar é citada como (similar a marca Econoclean), outro equívoco deste termo de referência, pois esta marca não é folha dupla, nossa dúvida é como se dará esta avaliação e possível adjudicação, uma vez que além do papel folha dupla não existir no mercado, a marca de referência "Econoclean" também não é folha dupla, logo faz-se necessária a reformulação da descrição constante no Termo de Referência, a fim de evitar problemas futuros ao fiel cumprimento do edital e seus anexos.

RESPOSTA 1:

Em consulta aos nossos registros internos, bem como as especificações detalhadas do objeto, comparando, inclusive, com o existente no mercado através da marca de referência na descrição e outros objetos similares, detectamos que houve um erro formal na especificação do objeto, uma vez que, de fato, como o alegado pelo requisitante do esclarecimento, o objeto em questão não possui o tipo folha dupla, sendo, portanto, uma falha de tecnicidade da descrição.

Diante desse cenário, retificamos o entendimento da descrição do objeto, sendo o mesmo, na verdade, folha simples. Na oportunidade, informamos que será publicada uma errata ao edital nesta data informando que "onde se lê-se: folha dupla, Leia-se: folha simples".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Mateus Garcia da Cruz

Pregoeiro